



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.348, DE 29 DE JUNHO DE 2021

DENOMINA-SE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficará denominada “**Maria Helena de Almeida Ferrazani**”, a Unidade Escolar denominada E. M. de Ibicuí, localizada à Rua Ângelo Ferreo, n.º 14, Ibicuí – Mangaratiba /RJ.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 29 de junho de 2021,

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito